



# INQUÉRITO À ESTRUTURA DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS 2016

## Região Autónoma dos Açores

INQUÉRITO OBRIGATÓRIO ESTRITAMENTE CONFIDENCIAL  
(LEI Nº 22 / 2008, de 13 de Maio)

### A - IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADOR E DATA DA ENTREVISTA

ENTREVISTADOR \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_

### B - LOCALIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_  
FREGUESIA \_\_\_\_\_

### C - SITUAÇÃO DA EXPLORAÇÃO

Exploração agrícola da amostra ..... = 1  
Exploração agrícola filha..... = 2 0010  
Exploração inexistente ou sem condições ..... = 3 (Se código 0010 = 3 passar para a questão F)

### D - CONDIÇÃO DA EXPLORAÇÃO

10 ares ou mais de Superfície Agrícola Utilizada (SAU) ..... = 1  
Sem a condição anterior, mas com uma área mínima de determinada cultura ..... = 2 0020  
Sem nenhuma das condições anteriores, mas com determinada produção / existência pecuária ..... = 3

### E - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR AGRÍCOLA

(Sim = 1; Não =9)

Houve alteração na identificação do produtor agrícola? .....

NIF \_\_\_\_\_ NIFAP (NINGA) \_\_\_\_\_

NOME DO PRODUTOR \_\_\_\_\_

MORADA (Rua, Av., Pç.) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Tipo de Edifício (Lt,BI,etc) \_\_\_\_\_ N.º (porta, lote, etc.) \_\_\_\_\_ Andar \_\_\_\_\_ Lado \_\_\_\_\_

Lugar/Localidade \_\_\_\_\_

Código postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_

Freguesia \_\_\_\_\_

País \_\_\_\_\_ Reside na exploração .....  (Sim=1; Não=9)

CONTACTO 1º Tel. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ 2º Tel. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Fax \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

### F - RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO PRESTADA

Horário de contacto: das \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_

Sempre que o responsável pela informação não seja o produtor singular indicar:

NOME \_\_\_\_\_

CONTACTO 1º Tel. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ 2º Tel. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Fax \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Relação com o produtor (não responder no caso de sociedades e outras entidades):

Cônjuge ..... = 1  
Outro familiar ..... = 2   
Dirigente assalariado ou outro responsável ..... = 3

O SUPERVISOR \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**G - CEDÊNCIA E RECEÇÃO DE TERRAS E INSTALAÇÕES** (pecuárias e/ou estufas)

(Sim=1; Não=9)

A exploração mantém a maior parte da SAU ou instalações desde a última vez que foi inquirida? .....

A exploração cedeu terras (SAU) ou instalações? .....

A exploração recebeu terras (SAU) ou instalações? .....

**H - TERRAS OU INSTALAÇÕES CEDIDAS PELA EXPLORAÇÃO (Se 0032 = 1 preencher)**

CÓD	TERRAS VENDIDAS/ARRENDADAS/CEDIDAS		INSTALAÇÕES CEDIDAS (Sim =1; Não =9)	AS TERRAS E INSTALAÇÕES MANTÊM USO AGRÍCOLA (Sim =1; Não =9; Não sabe=2)	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR QUE RECEBEU AS TERRAS OU INSTALAÇÕES CEDIDAS	A EXPLORAÇÃO REFERIDA NA COLUNA ANTERIOR FOI CRIADA NESTA OCASIÃO? (Sim = 1; Não = 9)	CODIFICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DA BAA QUE RECEBEU (identificação em gabinete)
	TOTAL (ares)	SAU (ares)					
	1	2	3	4	5	6	7
0040							
0041							
0042							
0043							
0044							
0045							

(admite registo até 0049)

SE RESPONDEU **SIM** NESTA COLUNA, PREENCHER UM QUESTIONÁRIO POR CADA EVENTUAL FILHA

PARA EXPLORAÇÕES INEXISTENTES OU SEM CONDIÇÕES (0010 =3) O PREENCHIMENTO DO INQUÉRITO TERMINA.

**I - SAU OU INSTALAÇÕES RECEBIDAS PELA EXPLORAÇÃO (Se 0033 = 1 preencher)**

CÓD	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR QUE CEDEU SAU OU INSTALAÇÕES PARA ESTA EXPLORAÇÃO	SAU RECEBIDA (ares)	INSTALAÇÕES RECEBIDAS (Sim=1; Não=9)	CODIFICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO QUE CEDEU (identificação em gabinete)
0050				
0051				
0052				
0053				
0054				
0055				

(admite registo até 0059)

1 - TERRAS ARÁVEIS/ CULTURAS TEMPORÁRIAS (ano agrícola 2015/2016)

	EM CULTURA PRINCIPAL				REGA		EM CULTURA SECUNDÁRIA			
	Superfície total		Superfície regada		Método	Origem da água	SUCESSIVA			
	1		2		3	4	5			
	ha	ares	ha	ares			ha	ares		
<b>1.1 - Cereais para grão</b>										
Milho híbrido .....	0108								0308	
Milho regional .....	0109								0309	
Outros cereais para grão .....	0118								0318	
<b>- Total de cereais para grão .....</b>	<b>0119</b>								<b>0319</b>	
<b>1.2 - Leguminosas secas para grão</b>										
Feijão .....	0122								0322	
Fava seca .....	0124								0324	
Outras leguminosas secas p/ grão .....	0128								0328	
<b>- Total de leguminosas secas p/ grão .....</b>	<b>0129</b>								<b>0329</b>	
<b>1.3 - Prados temporários e culturas forrageiras</b>										
Prados temporários .....	0130									
Milho forrageiro .....	0135								0335	
Outras forrageiras .....	0139								0339	
<b>- Total prados de temporários e culturas forrageiras ...</b>	<b>0140</b>								<b>0340</b>	
<b>1.4 - Batata .....</b>	<b>0149</b>								<b>0349</b>	
(excluir a batata efetuada na horta familiar e em horticultura intensiva)										
<b>1.5- Beterraba sacarina .....</b>	<b>0150</b>									
<b>1.6 - Culturas industriais</b>										
Tabaco .....	0152									
Aromáticas, medicinais e condimentares .....	0157									
Outras culturas industriais .....	0160									
<b>- Total de culturas industriais .....</b>	<b>0159</b>									
<b>1.7 - Culturas hortícolas</b>										
<b>- Total de hortícolas extensivas .....</b>	<b>0166</b>				<b>0266</b>				<b>0366</b>	
Intensivas										
Ar livre/abrigo baixo.....	0167				0267					
Estufa/abrigo alto .....	0168									
<b>- Total de hortícolas intensivas .....</b>	<b>0169</b>				<b>0269</b>					
<b>1.8 - Flores e plantas ornamentais</b>										
Flores										
Proteáceas .....	0170				0270					
Ar livre/abrigo baixo (exceto proteáceas) .....	0171				0271					
Estufa/abrigo alto .....	0175									
<b>- Total de flores .....</b>	<b>0176</b>				<b>0276</b>					
Plantas Ornamentais										
Ar livre/abrigo baixo .....	0177				0277					
Estufa/abrigo alto .....	0178									
<b>- Total de plantas ornamentais .....</b>	<b>0179</b>				<b>0279</b>					
<b>1.9 - Áreas de propagação .....</b>	<b>0180</b>				<b>0280</b>					
(incluir as áreas de produção de sementes das culturas forrageiras, com exceção dos cereais, e as áreas de propagação destinadas à venda de beterraba sacarina, hortícolas, flores e plantas ornamentais de ar livre/abrigo baixo)										
<b>1.10 - Outras culturas temporárias</b>										
Batata doce .....	0191								0391	
Inhame .....	0192				0292				0392	
Restantes culturas temporárias .....	0193								0393	
<b>- Total de outras culturas temporárias .....</b>	<b>0195</b>				<b>0295</b>				<b>0395</b>	
<b>1.11- TOTAL DE CULTURAS TEMPORÁRIAS .....</b>	<b>0196</b>				<b>0296</b>				<b>0396</b>	

CÓDIGOS A UTILIZAR NA QUESTÃO 1 e 4

MÉTODO DE REGA (coluna 3):

<b>Gravidade</b>	{	Sulcos tradicionais.....	=	1		
		Outro(s) (alagamentos, canteiros, caldeiras.....)	=	4		
<b>Sob pressão</b>	{	<b>Aspersores</b>	{	com ramais fixos .....	=	5
				com ramais móveis.....	=	6
		<b>Localizada</b>	{	Gota a gota .....	=	9
				Micro aspersão .....	=	10

ORIGEM DA ÁGUA DE REGA (coluna 4):

Cursos de água, lagoa natural, charca .....	=	1
Rede pública .....	=	2
Depósitos .....	=	3
<b>NOTA:</b> Indicar para cada cultura o método de rega mais representativo (em termos de área), no ano agrícola 2015/2016.		

			ha	ares
<b>2 - HORTA FAMILIAR</b> .....	0520			

**3 - BATATA NA HORTA FAMILIAR E EM HORTÍCOLAS INTENSIVAS**

			ha	ares
Batata na horta familiar .....	0531			
Batata em hortícolas intensivas .....	0532			
<b>- Total de batata</b> .....	<b>0539</b>			

**4 - CULTURAS PERMANENTES**

	SUPERFÍCIE TOTAL (incluir novas plantações)				SUPERFÍCIE REGADA				REGA	
	1		2		3		4		MÉTODO	ORIGEM DA ÁGUA
	ha		ares		ha		ares			
<b>4.1 - Frutos frescos</b>										
Macieiras .....	0601				0701					
Pereiras .....	0602				0702					
Pessegueiros .....	0603				0703					
Outros frutos frescos .....	0618				0718					
<b>- Total de frutos frescos</b> .....	<b>0619</b>				<b>0719</b>					
<b>4.2 - Frutos subtropicais</b>										
Anoneiras .....	0627				0727					
Bananeiras .....	0628				0728					
Maracujazeiros .....	0629				0729					
Ananaseiros .....	0636									
Outros frutos subtropicais .....	0638				0738					
<b>- Total de frutos subtropicais</b> .....	<b>0639</b>				<b>0739</b>					
<b>4.3 - Citrinos</b>										
Laranjeiras .....	0641				0741					
Tangerineiras .....	0643				0743					
Outros citrinos .....	0648				0748					
<b>- Total de citrinos</b> .....	<b>0649</b>				<b>0749</b>					
<b>4.4 - Frutos de casca rija</b>										
Castanheiros .....	0652				0752					
Outros frutos de casca rija .....	0658				0758					
<b>- Total de frutos de casca rija</b> .....	<b>0659</b>				<b>0759</b>					
<b>4.5 - Vinha</b>										
Vinha para vinho { Certificada para a produção de DOP (VQPRD) .....	0673									
Certificada para a produção de IGP (Vinho Regional) .....	0674									
Sem certificação (outros vinhos) .....	0677									
Para uva de mesa .....	0678									
<b>- Total de vinha</b> .....	<b>0679</b>									
<b>4.6 - Áreas de propagação de culturas lenhosas (viveiros)</b>										
Vitícolas .....	0681				0781					
Árvores de fruto/citrinos .....	0682				0782					
Florestais .....	0683				0783					
Plantas ornamentais .....	0684				0784					
<b>- Total de áreas propagação de lenhosas</b> .....	<b>0689</b>				<b>0789</b>					
<b>4.7 - Outras culturas permanentes</b>										
Chá .....	0691									
Restantes culturas permanentes .....	0692				0792					
<b>- Total de outras culturas permanentes</b> .....	<b>0695</b>				<b>0795</b>					
<b>4.8 - TOTAL CULTURAS PERMANENTES</b> .....	<b>0699</b>				<b>0799</b>					

**5 - PASTAGENS PERMANENTES**

	ha		ares	
Semeadas (com intervalos superiores a 5 anos) .....	0906			
Espontâneas melhoradas (sujeitas a intervenções técnicas/agronómicas) .....	0912			
Espontâneas pobres sem intervenções técnicas/agronómicas .....	0916			
<b>- TOTAL DE PASTAGENS PERMANENTES .....</b>	<b>0919</b>			

**6 - UTILIZAÇÃO DAS TERRAS**

	ha		ares	
Culturas temporárias (em cultura principal) .....	0949			
Horta familiar .....	0971			
Culturas permanentes .....	0972			
Pastagens permanentes .....	0973			
<b>- SUPERFÍCIE AGRÍCOLA UTILIZADA (SAU) .....</b>	<b>0979</b>			
Florestas .....	0981			
Matos .....	0982			
Superfície agrícola não utilizada (SANU) .....	0983			
Outras superfícies (edifícios, jardins, caminhos) .....	0984			
<b>- SUPERFÍCIE TOTAL (0979+0981+0982+0983+0984) .....</b>	<b>0989</b>			

**7 - FORMA DE EXPLORAÇÃO DA SAU**

	ha		ares	
Conta própria .....	1001			
Arrendamento .....	1002			
Parceria .....	1004			
Outras formas exploração .....	1005			
<b>- Total da SAU .....</b>	<b>1009</b>			

**8 - PAGAMENTO DE RENDAS DA SAU EM 2015/2016**

	euros			
Arrendamento .....	1101			

**Observações:**

**9 - CONSERVAÇÃO DO SOLO****9.1 - Mobilização do solo das culturas temporárias (em cultura principal)**

	ha	ares
Convencional, baseada na utilização da charrua ou fresa (com reviramento do solo/leiva) .....	1401	
Mobilização reduzida, com utilização exclusiva de escarificador ou grade .....	1402	
Sementeira direta, sem mobilização prévia do solo, efetuada por semeadores específicos .....	1404	
<b>- Superfície mobilizada (em cultura principal)</b> .....	<b>1409</b>	

**Nota:** Superfície mobilizada em cultura principal [1409] ≤ Culturas temporárias [0196]

**9.2 - Cobertura do solo das terras aráveis durante o inverno de 2015/2016**

	ha	ares
Solo com culturas anuais de outono/inverno em cultura principal ou secundária sucessiva .....	1421	
Solo com culturas temporárias plurianuais, que ocupam o solo por períodos superiores a 1 ano mas inferiores a 5 anos (prados temporários) .....	1422	
Solo mobilizado no verão/outono, permanecendo sem culturas durante o inverno (solo sem coberto vegetal/solo nu) .....	1423	
Solo não mobilizado no verão/outono, permanecendo sem culturas durante o inverno mas com coberto vegetal espontâneo/resíduos da cultura anterior ..	1424	
Solo com cultura efetuada exclusivamente com o propósito de conservação do solo s/ objetivo económico (sideração, adubação em verde) .....	1425	
<b>-Total</b> .....	<b>1429</b>	

**Nota:** Total = terra arável [0196] - área de estufas/abrigos altos ([01 68]+[0175]+[0178])

**9.3 - Terras aráveis que fazem parte do plano de rotação**

	%
	1442

**Nota:** excluir horticultura intensiva [01 69] + estufas ([01 75] + [01 78]).

**10 - QUANTIDADE DE ESTRUME E CHORUME ENTRADO E SAÍDO NA EXPLORAÇÃO**

	t
Saída de estrume e chorume produzido na exploração (vendido/cedido) .....	9427
Entrada de estrume e chorume na exploração (comprado/recebido) para ser utilizado na agricultura .....	9428

**11 - INDICAR O DESTINO (EM % DO TOTAL) DO ESTRUME E CHORUME EXISTENTE NA EXPLORAÇÃO (produzido + importado - exportado)**

	%
Espalhado sem incorporação (ou se incorporação ocorrer após 24 horas) .....	1623
Espalhado com incorporação após 4 horas (até 24 horas) .....	1624
Espalhado com incorporação até 4 horas .....	1625
Aplicado em faixas sem mobilização do solo (mangueira) .....	1626
Aplicado em faixas com mobilização do solo (aivecas ou dentes) .....	1627
Injetado em regos abertos .....	1628
Injetado em regos fechados .....	1629
Outros destinos, que não a aplicação do solo (ex.: armazenado em lagoas, libertado nas linhas de água, utilizado na produção de biogás) .....	1635

**1 0 0**

**12 - EFETIVOS ANIMAIS** Considerar os animais que são propriedade da exploração e os criados sob contrato pela exploração no dia de passagem do entrevistador

**12.1 - Bovinos**

Menos de 1 ano	Vitelos de carne para abate ..... Outros vitelos (outro destino que não o abate antes dos 12 meses) .....	{ Machos ..... Fêmeas .....	1901							
			1902							
De 1 a menos de 2 anos	Machos ..... Fêmeas reprodutoras (nunca pariram) ..... Fêmeas p/ abate (nunca pariram) .....		1903							
			1904							
De 2 anos e mais	Machos ..... Novilhas reprodutoras (nunca pariram) ..... Novilhas p/ abate (nunca pariram) ..... Vacas leiteiras (ordenhadas para venda ou autoconsumo do leite; incluir vacas secas, fêmeas com menos de 2 anos já paridas e vacas de refugo) ..... Outras vacas (leite destinado à alimentação dos vitelos; incluir fêmeas com menos de 2 anos já paridas e vacas de refugo) .....		1905							
			1906							
			1907							
			1908							
- Total de bovinos .....			1909							
			1910							
			1911							
			1912							

**12.2 - Suínos**

Leitões (menos de 20 kg de Peso Vivo) .....	1913								
Suínos de 20 a menos de 50 kg de PV .....	1914								
<b>Suínos de engorda com 50 kg de PV e mais:</b>									
De 50 kg a menos de 80 kg .....	1915								
De 80 kg a menos de 110 kg .....	1916								
Com 110 kg e mais (incluir os animais de refugo de ambos os sexos).....	1917								
- Total suínos engorda c/ 50 kg de PV e mais .....	1918								
<b>Fêmeas reprodutoras com 50 kg de PV e mais:</b>									
Não cobertas	{ Nunca cobertas ..... Já pariram .....		1919						
			1920						
Cobertas	{ Nunca pariram ..... Já pariram .....		1921						
			1922						
- Total fêmeas reprodutoras c/ 50 kg PV e mais .....			1923						
Varrascos (machos reprodutores) .....			1924						
- Total de suínos (1913+1914+1918+1923+1924) .....			1929						

**12.3 - Ovinos**

Malatas leiteiras (fêmeas cobertas pela 1ª vez e que após o desmame das crias são ordenhadas regularmente, qualquer que seja a raça) .....	1931							
Outras malatas (fêmeas cobertas pela 1ª vez e que após o desmame das crias não são ordenhadas regularmente, qualquer que seja a raça) .....	1932							
Ovelhas leiteiras (fêmeas que já pariram e que após o desmame das crias são ordenhadas regularmente, qualquer que seja a raça. Incluir as de refugo) .....	1933							
Outras ovelhas (fêmeas que já pariram e que após o desmame das crias não são ordenhadas regularmente, qualquer que seja a raça. Incluir as de refugo) ....	1934							
Outros ovinos (borregos, malatos, carneiros e machos de refugo e malatas de substituição) .....	1935							
- Total de ovinos .....			1939					

**12.4 - Caprinos**

Chibas leiteiras (fêmeas cobertas pela 1ª vez e que após o desmame das crias são ordenhadas regularmente, qualquer que seja a raça) .....	1941							
Outras chibas (fêmeas cobertas pela 1ª vez e que após o desmame das crias não são ordenhadas regularmente, qualquer que seja a raça) .....	1942							
Cabras leiteiras (fêmeas que já pariram e que após o desmame das crias são ordenhadas regularmente, qualquer que seja a raça. Incluir as de refugo) .....	1943							
Outras cabras (fêmeas que já pariram e que após o desmame das crias não são ordenhadas regularmente, qualquer que seja a raça. Incluir as de refugo) .....	1944							
Outros caprinos (cabritos, chibos, bodes e machos de refugo e chibas de substituição) .....	1945							
- Total de caprinos .....			1949					

**12.5 - Equídeos**

Equinos (cavalos e éguas de qualquer idade) .....	1951							
Outros equídeos	{ Asininos (burros de ambos os sexos e de qualquer idade) ..... Muares (mulas e machos de qualquer idade) .....		1952					
			1953					
- Total de equídeos .....			1959					

**12.6 - Aves**

Frangos de carne (incluir galos) .....	1961							
Galinhas poedeiras e reprodutoras (fêmeas em postura, quer os ovos se destinem ao consumo ou incubação. Incluir frangas destinadas à postura) .	1962							
Perus (ambos os sexos e qualquer idade) .....	1963							
Patos (ambos os sexos e qualquer idade) .....	1964							
Outras aves (Incluir gansos, codornizes, pintadas, avestruzes, pombos p/ carne. Excluir aves cinegéticas em cativeiro e pombos de columbifilia) ....	1965							
- Total de aves .....			1969					

**12.7 - Coelho**

Fêmeas reprodutoras .....	1971							
Outros coelhos .....	1972							
- Total de coelhos .....			1979					

**12.8 - Colmeias e cortiços povoados**

Colmeias povoadas .....	1981							
Cortiços povoados .....	1982							
- Total de colmeias e cortiços povoados .....			1989					

**12.9 - Outros animais (Sim = 1; Não = 9)**

.....	1990							
-------	------	--	--	--	--	--	--	--

(Incluir criação de aves cinegéticas, criação exclusivamente para produção de pelo ou pele (chinchilas, coelhos etc.), pombos de columbifilia. Excluir animais de estimação, helcicultura e lombricultura )

Superfície em produção				Superfície em conversão			
1				2			

**13.1 - Culturas temporárias**

Cereais para grão .....	2301				
Leguminosas secas para grão .....	2302				
Culturas forrageiras .....	2303				
Batata .....	2304				
Beterraba sacarina .....	2305				
Culturas industriais .....	2306				
Culturas hortícolas .....	2307				
Outras culturas temporárias .....	2308				
<b>- Total de culturas temporárias .....</b>	<b>2309</b>				

ha		ares		ha		ares	

**13.2 - Culturas permanentes**

Frutos frescos .....	2331				
Citrinos .....	2333				
Frutos subtropicais .....	2334				
Frutos de casca rija .....	2335				
Vinha .....	2337				
Outras culturas permanentes .....	2338				
<b>- Total de culturas permanentes .....</b>	<b>2339</b>				


**13.3 - Pastagens permanentes**

Pastagens permanentes semeadas e espontâneas melhoradas .....	2341				
Pastagens permanentes espontâneas pobres .....	2342				
<b>- Total de pastagens permanentes .....</b>	<b>2340</b>				


**- TOTAL DE SAU EM MODO DE PRODUÇÃO BIOLÓGICO .....**

<b>2349</b>					
-------------	--	--	--	--	--

**13.4 - Efetivo animal em modo de produção biológico (dia da passagem do entrevistador)**

Bovinos .....	2351				
Suínos .....	2352				
Ovinos .....	2353				
Caprinos .....	2354				
Aves .....	2355				
Colmeias e cortiços .....	2356				
Outros animais .....	2357				

					nº

**14 - NATUREZA JURÍDICA DO PRODUTOR**

Produtor singular	Autônomo (utilização maioritária de mão-de-obra familiar) .....	= 1
	Empresário (utilização maioritária de mão-de-obra assalariada).....	= 2
Sociedades .....		= 3
Outras formas da natureza jurídica do produtor (Estado e ent. públicas, cooperativas, associações, fundações, IPSS, mosteiros e conventos, escolas privadas...)		= 5

2500

**15 - POPULAÇÃO E MÃO-DE-OBRA FAMILIAR** (questão dirigida exclusivamente ao produtor singular)

Considerar todos os membros do agregado doméstico do produtor e os outros membros da família que trabalham regularmente na exploração (no dia de passagem do entrevistador)

Grau de parentesco	Dirigente da exploração	Sexo	Idade	Nível de escolaridade completo	Formação agrícola	Frequência de cursos de formação profissional agrícola	Tempo de atividade agrícola na exploração	Outras atividades lucrativas		
								Principal (ocupou mais tempo que a atividade agrícola na exploração)	Secundária (ocupou menos tempo que a atividade agrícola na exploração)	
								1	2	3
<b>Membros do agregado doméstico do produtor</b>										
PRODUTOR	2601	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CÔNJUGE	2602	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	2603	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	2604	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	2605	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	2606	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	2607	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	2608	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	2609	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	2610	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	2611	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	2612	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Membros da família do produtor que não pertencem ao seu agregado doméstico, mas que trabalham regularmente na exploração</b>										
	2613	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	2614	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	2615	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	2616	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	2617	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

NÚMERO TOTAL DE PESSOAS

Nota: Não considerar os rendimentos que não resultem de uma atividade (ex.: reformas, juros, rendas).

SEXO		FORMAÇÃO AGRÍCOLA	
Masculino .....	= 1	Exclusivamente prática .....	= 1
Feminino .....	= 2	Cursos ou ações de formação profissional relacionadas com a atividade agrícola .....	= 2
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE COMPLETO</b>		Completa (curso secundário ou superior agrícola) .....	
Nenhum	<ul style="list-style-type: none"> <li>Não sabe ler nem escrever .....</li> <li>Sabe ler e escrever .....</li> </ul>	<b>TEMPO DE ATIVIDADE AGRÍCOLA NA EXPLORAÇÃO (ano agrícola 2015/2016)</b>	
Básico	<ul style="list-style-type: none"> <li>1º ciclo ou 4º ano .....</li> <li>2º ciclo ou 6º ano .....</li> <li>3º ciclo ou 9º ano .....</li> </ul>	Tempo parcial	> 0 - < 25% .....
			25 - < 50% .....
			50 - < 75% .....
	75 - < 100% .....		
Secundário/pós-secundário	<ul style="list-style-type: none"> <li>Agrícola/Florestal .....</li> <li>Não agrícola/Não florestal .....</li> </ul>	Tempo completo ( 225 dias ou 1800 horas/ano) .....	= 5
Superior	<ul style="list-style-type: none"> <li>Agrícola/Florestal .....</li> <li>Não agrícola/Não florestal .....</li> </ul>	<b>EXCLUIR:</b> o trabalho não agrícola na exploração (florestal, transformação de produtos...)	
		<b>OUTRAS ATIVIDADES LUCRATIVAS</b> (para além da atividade agrícola da exploração)	
		Não agrícolas da exploração .....	= 1
		Não diretamente relacionadas com a exploração .....	= 2
<b>FREQUÊNCIA DE CURSOS OU AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA</b>			
Nos últimos 12 meses	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aplicação de produtos fitofarmacêuticos sem obtenção de habilitação/cartão de aplicador .....</li> <li>Aplicação de produtos fitofarmacêuticos com obtenção de habilitação/cartão de aplicador .....</li> <li>Outro(s) .....</li> </ul>		
Há mais de 12 meses	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aplicação de produtos fitofarmacêuticos sem obtenção de habilitação/cartão de aplicador .....</li> <li>Aplicação de produtos fitofarmacêuticos com obtenção de habilitação/cartão de aplicador .....</li> <li>Outro(s) .....</li> </ul>		

**16 - MÃO-DE-OBRA AGRÍCOLA NÃO FAMILIAR**

**16.1 - Com ocupação regular (trabalhadores permanentes)**

Utilizar os mesmos códigos da questão 15.

**16.1.1 - Dirigente da exploração** (considerado nos casos das sociedades, baldios e outras naturezas jurídicas, e ainda no produtor singular quando não incluído na mão-de-obra familiar)

Sexo ..... 2701

Idade ..... 2702

Nível de escolaridade completo ..... 2703

Formação agrícola ..... 2704

Frequência de cursos ou ações de formação profissional agrícolas ..... 2705

Tempo de atividade agrícola na exploração no ano agrícola 2015/2016 ..... 2706

**16.1.2 - Trabalhadores permanentes agrícolas** (excluir o dirigente da exploração)

Classes de idade (anos)	Sexo		Tempo de trabalho agrícola no ano agrícola 2015/2016 (% do tempo completo)					Com frequência do curso de aplicação de produtos fitofarmacêuticos e com obtenção de habilitação/cartão de aplicador
			> 0 - < 25%	25 - < 50%	50 - < 75%	75 - < 100%	100% (Tempo completo)	
			1	2	3	4	5	
15 a 24	Homens	2708	nº	nº	nº	nº	nº	nº
	Mulheres	2709						
25 a 34	Homens	2710						
	Mulheres	2711						
35 a 44	Homens	2712						
	Mulheres	2713						
45 a 54	Homens	2714						
	Mulheres	2715						
55 a 64	Homens	2716						
	Mulheres	2717						
65 e mais	Homens	2718						
	Mulheres	2719						
<b>Total</b>		<b>2720</b>						

**16.1.2 - Trabalhadores permanentes que trabalham nas atividades lucrativas não agrícolas da exploração (incluir o dirigente)**

Em atividade principal (ocupam mais tempo que na atividade agrícola da exploração) ..... nº 2750

Em atividade secundária (ocupam menos tempo que na atividade agrícola da exploração) ..... nº 2751

**16.2 - Mão-de-obra agrícola eventual** (desempenhada por trabalhadores que não efetuam trabalho regular)

Dias de trabalho completos no ano agrícola 2015/2016 ..... nº de dias

Homens ..... 2721

Mulheres ..... 2722

**-Total de dias de trabalho** ..... 2729

**Nota:** Por dia de trabalho entende-se todo aquele com a duração necessária para que o trabalhador eventual receba a remuneração completa relativa a 1 dia de trabalho completo.

Sempre que a sua duração seja superior ou inferior, é convertido em dias completos, cuja duração é normalmente de 8 horas.

**16.3 - Mão-de-obra agrícola contratada para a prestação de serviços agrícolas**

(assalariados não contratados directamente pelo produtor mas que trabalham por conta própria ou que são empregados de terceiros)

Número de horas de trabalho no ano agrícola 2015/2016 contratadas para a prestação de serviços de: ..... nº de horas

Aluguer de máquinas com operador (trator, enfardadeira cilíndrica, etc.) ..... 2723

Transporte de fatores de produção e produtos agrícolas (fretes) ..... 2724

Reparação e manutenção de instalações, benfeitorias, máquinas e equipamentos agrícolas ..... 2725

Veterinária e apoio/consultoria técnica ..... 2726

Outros serviços agrícolas (excluindo os serviços de contabilidade agrícola) ..... 2727

**-Total de horas não contratadas directamente pelo produtor** ..... 2730

**17 - ATIVIDADES LUCRATIVAS NÃO AGRÍCOLAS DA EXPLORAÇÃO**

Indicar as outras atividades lucrativas não agrícolas diretamente relacionadas com a exploração:

Turismo rural e atividades diretamente relacionadas ..... (Sim = 1) 2801

Artesanato ..... 2802

Transformação de produtos agrícolas alimentares (queijos, enchidos, etc.; considerar o vinho e o azeite sempre que produzidos maioritariamente a partir de matérias-primas adquiridas) ..... 2803

Produção florestal (com recurso a mão-de-obra, maquinaria e equipamento utilizados nas atividades agrícolas da exploração) ..... 2805

Transformação de madeira ..... 2806

**Prestação de serviços utilizando equipamento da exploração:**

Agrícolas ..... 2807

Não agrícolas (incluir atividades florestais) ..... 2808

**Produção de energias renováveis:**

Para utilização na exploração (não considerar a produção de energias renováveis utilizadas exclusivamente para fins domésticos) ..... 2810

Para comercialização ..... 2811

Serviços de saúde, sociais e educacionais ..... 9800

Outras atividades lucrativas (helicicultura, lombricultura, criação de espécies cinegéticas, caça, columbofilia, etc.) ..... 2812

**18 - DESTINO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA**

(% do valor monetário global)

Venda através de OP ou AP reconhecidos .....	9001			
Venda através de centrais/cooperativas/OP não reconhecidas	9002			
Venda direta ao setor da distribuição .....	9003			
Venda a retalhista .....	9004			
Venda a grossista/intermediário .....	9005			
Venda à indústria de transformação .....	9006			
Venda direta ao consumidor final .....	9007			
Exportação para países da União Europeia .....	9008			
Exportação para países terceiros .....	9009			
Outras formas de comercialização .....	9010			
Autoconsumo.....	9011			
<b>-Total .....</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

**19 - AJUDAS / SUBSÍDIOS**

**19.1 - Beneficiou de ajudas/subsídios pagos pelo IFAP, (Sim = 1; Não = 9)**  
**no ano agrícola de 2015/2016?** ..... 3210

**19.1.1 - Em caso afirmativo, indique o(s) NIFAP e respectivo(s) NIF associado(s):**

	NIFAP		NIF	
	1	2	1	2
3211				
3212				
3213				
3214				
3215				

**19.2 - Indicar as medidas de desenvolvimento rural de que a exploração beneficia/ou, no âmbito do PRORURAL+:** (Sim = 1)

Agroambiente e clima (M10) .....	9901	
Agricultura biológica (M11) .....	9910	
Investimentos em ativos físicos (M04) .....	9902	
Jovens agricultores (M06) .....	9913	
Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e na melhoria da viabilidade das florestas (M08) .....	9914	
Florestação de zonas arborizadas (Submedida 8.1) .....	9918	
Criação e manutenção de sistemas agroflorestais (Submedida 8.2) ..	9919	
Recuperação de danos causados às florestas (Submedida 8.4) .....	9920	
Investimentos para a melhoria da resistência e o valor ambiental dos ecossistemas florestais (Submedida 8.5) .....	9921	
Investimentos em novas tecnologias florestais e na transformação e comercialização de produtos florestais (Submedida 8.6) .....	9922	
Pagamentos relativos a zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas (M13) .....	9915	
Serviços silvoambientais e climáticos e conservação das florestas (M15) ..	9916	
Seguros de colheitas (Submedida 17.1) .....	9917	
Participação dos agricultores em regimes de qualidade para os produtos alimentares e géneros alimentícios (M03) .....	9908	
Restabelecimento do potencial de produção agrícola afetado por catástrofes naturais (...) e introdução de medidas de prevenção adequadas (Medida 05) .....	9912	

**Observações:**

**20 - RENDIMENTO**

**20.1 - Importância das ajudas/subsídios no rendimento da exploração agrícola** ..... 3310

**20.2 - Origem do rendimento da exploração agrícola** ..... %

Atividade agropecuária (incluindo ajudas/subsídios) .....	3321			
Atividade florestal anualizada	}	Sem utilização de recursos da exploração .....	3322	
(incluindo ajudas/subsídios)		Com utilização de recursos da exploração .....	3323	
Atividades lucrativas não agrícolas da exploração .....			3324	
(exceto produção florestal)				

**-Total .....** 1 0 0

**20.3 - Origem do rendimento do agregado doméstico do produtor singular** (questão dirigida exclusivamente ao produtor singular) ..... (%)

Exploração agrícola .....	3331			
Salários do setor primário .....	3332			
Salários do setor secundário .....	3333			
Salários do setor terciário .....	3334			
Atividade empresarial .....	3335			
Pensões e reformas .....	3336			
Outra(s) .....	3337			
<b>-Total .....</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

**21 - CONTINUIDADE DA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA**

(questão dirigida exclusivamente ao produtor singular) (Sim = 1; Não = 9)

**21.1 - Prevê continuar com a exploração agrícola nos próximos 2 anos ?** ..... 3410

**21.1.1 - Em caso afirmativo, indicar qual o principal motivo para a continuidade da exploração:**

Viabilidade económica da atividade .....	= 1	
Complemento ao rendimento familiar.....	= 2	
Valor afetivo .....	= 3	3411
Sem outra alternativa profissional .....	= 4	
Outro(s) .....	= 5	

**21.1.2 - Em caso negativo, indicar se existe sucessor** ..... 3412

Observações: